

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## SERVIÇO EUROPEU DE SELEÇÃO DO PESSOAL (EPSO)

## ANÚNCIO DE CONCURSOS GERAIS

(2013/C 131 A/01)

O Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO) organiza dois concursos gerais documentais e mediante prestação de provas para a constituição de uma reserva de recrutamento de assistentes (AST 3) (\*).

**EPSO/AST/127/13 — REVISORES DE PROVAS DE LÍNGUA GREGA (EL)**

**EPSO/AST/128/13 — REVISORES DE PROVAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (PT)**

Estes concursos têm por objetivo estabelecer listas de reserva para o preenchimento de vagas nas instituições da União Europeia, nomeadamente no Serviço das Publicações da União Europeia no Luxemburgo.

*Antes de apresentar a sua candidatura, deve ler atentamente o Guia aplicável aos concursos gerais publicado no Jornal Oficial C 270 A de 7 de setembro de 2012, bem como no sítio Internet do EPSO.*

*Este guia, que faz parte integrante do anúncio de concurso, ajudará a compreender as regras relativas aos procedimentos e às modalidades de inscrição.*

## ÍNDICE

- I. QUADRO GERAL
- II. NATUREZA DAS FUNÇÕES
- III. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO
- IV. TESTES DE ACESSO
- V. ADMISSÃO AO CONCURSO E SELEÇÃO DOCUMENTAL
- VI. CONCURSO GERAL
- VII. LISTAS DE RESERVA
- VIII. COMO CONCORRER?

(\*) As referências no presente anúncio a pessoas de sexo masculino devem entender-se como referindo-se igualmente a pessoas de sexo feminino.

## I. QUADRO GERAL

1. Número de candidatos aprovados por concurso	EPSO/AST/127/13 — EL 12 EPSO/AST/128/13 — PT 12
2. Observações	<p>O presente anúncio refere-se a dois concursos. Os candidatos só podem inscrever-se num destes concursos.</p> <p>Esta escolha deve ser efetuada no momento da inscrição eletrónica e não pode ser alterada depois de ter confirmado e validado a candidatura por via eletrónica.</p> <p>Estes concursos destinam-se aos candidatos com um domínio perfeito, tanto escrito como oral, da língua do concurso (nível de língua materna ou equivalente). Se não tiver este nível, desaconselhamos vivamente que se inscreva.</p>

## II. NATUREZA DAS FUNÇÕES

Os revisores de provas são responsáveis pela correção de textos não legislativos e legislativos adotados pelas instituições da União Europeia ou de informações da União Europeia em termos de língua e tipografia, em suporte papel ou mediante utilização de ferramentas informáticas. Isso implica:

**Processamento de manuscritos:**

- preparação e limpeza de manuscritos em termos de língua, terminologia, normas de estilo, etc. em computador ou em papel,
- preparação de textos para publicação no Jornal Oficial,
- preparação de manuscritos na língua original antes da adoção,
- preparação de manuscritos no que diz respeito à tipografia, paginação dos textos e estrutura (com recurso a editores XML) mediante controlo da coerência com a língua original,
- cópia-edição (*copy-editing*) a pedido do autor.

**Revisão de provas tipográficas:**

- comparação das provas com o manuscrito ou com provas anteriores,
- controlo do índice.

**Comunicação com o agente de produção****Controlo da qualidade:**

- verificar se as versões papel e/ou eletrónicas publicadas são uniformes e conformes,
- verificar a qualidade linguística para outros serviços,
- verificar as correções efetuadas por revisores de provas externos,
- corrigir testes de candidatos para pessoal de apoio de correção de provas.

## Desenvolvimento e atualização do Código de Redação Interinstitucional

### Melhoria e manutenção de ferramentas informáticas:

- participação no desenvolvimento de especificações funcionais e no teste de ferramentas informáticas,
- participação no desenvolvimento e atualização de listas de palavras para correção automática.

### Arquivo de documentação da unidade

## III. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

À data de encerramento fixada para a inscrição eletrónica, os candidatos devem preencher todas as condições gerais e específicas a seguir indicadas:

### 1. Condições gerais

- a) Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia.
- b) Estar na posse dos seus direitos cívicos.
- c) Estar em situação regular face às leis de recrutamento militar.
- d) Reunir as condições de idoneidade moral exigidas para o exercício das funções em causa.

### 2. Condições específicas

2.1.	<b>Títulos e diplomas</b>
<b>Ou a)</b>	Ter concluído um nível de ensino correspondente a um ciclo completo de estudos superiores comprovado por um diploma de fim de curso relacionado com a natureza das funções.
<b>Ou b)</b>	Um nível de estudos secundários comprovado por um diploma final que dê acesso ao ensino superior, seguido de uma experiência profissional com uma duração mínima de 3 anos num domínio de atividade das instituições europeias e de um nível equivalente ao do concurso. <b>N.B.:</b> Estes 3 anos não são contabilizados no número de anos de experiência profissional exigido em seguida.
2.2.	<b>Experiência profissional</b>
	Experiência profissional com uma duração mínima de 3 anos no domínio da correção tipográfica, da edição ou da produção de publicações destinadas ao público. Esta experiência profissional só é relevante se tiver sido adquirida após a obtenção do diploma que dá acesso ao concurso e na língua do concurso.

2.3.	<p><b>Conhecimentos linguísticos <sup>(1)</sup></b></p> <p><i>Em conformidade com o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça da UE (Grande Secção) no processo C-566/10 P, República Italiana/Comissão, as instituições da UE são obrigadas a indicar os motivos para limitar a escolha da segunda língua no presente concurso a um número restrito de línguas oficiais da UE.</i></p> <p><i>Os candidatos são, por conseguinte, informados de que as opções para a segunda língua no presente concurso foram definidas de acordo com os interesses do serviço, que determinam que os colegas recentemente recrutados devem estar imediatamente operacionais e ser capazes de comunicar eficientemente no âmbito do seu trabalho quotidiano. Caso contrário, o funcionamento eficaz das instituições ficaria gravemente comprometido.</i></p> <p><i>Com base na prática habitual das instituições da União no que respeita às línguas utilizadas na comunicação interna e tendo em conta também as necessidades dos serviços em matéria de comunicação externa e tratamento dos processos, o inglês, o francês e o alemão continuam a ser as línguas mais utilizadas. Além disso, o inglês, o francês e o alemão são, de longe, as segundas línguas mais frequentemente escolhidas pelos candidatos dos concursos em que podem escolher livremente a segunda língua. Este dado confirma as atuais normas académicas e profissionais, segundo as quais se considera que os candidatos a vagas nas instituições da União dominam, pelo menos, uma dessas línguas. Por conseguinte, ao ponderar o interesse do serviço e as necessidades e as capacidades dos candidatos, ao ter também em conta o domínio especial do presente concurso, é legítimo organizar provas nestas três línguas, a fim de garantir que, independentemente da sua primeira língua oficial, todos os candidatos dominam, pelo menos, uma destas três línguas oficiais ao nível de uma língua de trabalho.</i></p> <p><i>Além disso, para garantir um tratamento equitativo, todos os candidatos, incluindo aqueles cuja primeira língua oficial é uma destas três, devem realizar esta prova na sua segunda língua, que deve ser selecionada de entre estas três. A avaliação das competências específicas, segundo esta modalidade, permite às instituições avaliar a capacidade dos candidatos para desempenharem imediatamente as suas funções num ambiente semelhante à realidade que enfrentariam no local de trabalho. Esta disposição aplica-se sem prejuízo de uma posterior formação linguística destinada a adquirir capacidade para trabalhar numa terceira língua, em conformidade com o artigo 45.º, n.º 2, do Estatuto dos Funcionários.</i></p>
a) Língua 1	<p><b>Língua principal:</b></p> <p>domínio perfeito da língua do concurso</p>
b) Língua 2	<p><b>Segunda língua:</b></p> <p>conhecimento satisfatório de alemão, de inglês ou de francês</p>

#### IV. TESTES DE ACESSO

Os testes de acesso em computador só serão organizados se o número de candidatos inscritos for superior a um determinado limiar. O limiar será determinado pelo Diretor do EPSO na sua qualidade de autoridade investida do poder de nomeação (AIPN), após o encerramento do registo das candidaturas. Este limite pode variar consoante o concurso e o candidato será informado através da respetiva conta EPSO.

O júri determina o nível de dificuldade dos testes e aprova o seu teor com base em propostas apresentadas pelo EPSO.

1. Convites para os testes	<p>São convidados para os testes os candidatos que tiverem validado a sua candidatura no prazo exigido (ver título VIII).</p> <p><b>Atenção:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ao validar a candidatura, os candidatos declaram preencher as condições gerais e específicas referidas no título III;</li> <li>2. Para participarem nos testes, os candidatos devem reservar uma data; esta reserva deve ser feita <b>imperativamente</b> no prazo comunicado através da conta EPSO.</li> </ol>
----------------------------	--

<sup>(1)</sup> Consultar o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (CECR) — nível mínimo exigido: língua 1 = C2, língua 2 = B2 (<http://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr>).

<b>2. Natureza e pontuação dos testes</b>	Série de testes baseados em perguntas de escolha múltipla, tendo em vista avaliar as aptidões e competências gerais dos candidatos em matéria de:	
<b>Teste a)</b>	Raciocínio verbal	Pontuação: 0 a 20 pontos mínimo exigido: 10 pontos
<b>Teste b)</b>	Raciocínio numérico	Pontuação: 0 a 10 pontos
<b>Teste c)</b>	Raciocínio abstrato	Pontuação: 0 a 10 pontos
		O mínimo exigido para o conjunto dos testes b) e c) é de 10 pontos
<b>3. Língua dos testes</b>	Língua 1	

## V. ADMISSÃO AO CONCURSO E SELEÇÃO DOCUMENTAL

### 1. Procedimento

O exame das condições gerais e específicas e a seleção documental são efetuados, numa primeira fase, com base nas declarações feitas na candidatura.

- a) As respostas às perguntas relativas às condições gerais e específicas serão tratadas a fim de determinar se faz parte da lista dos candidatos que preenchem todas as condições de admissão ao concurso.

*No caso de terem sido organizados testes previamente, o exame das condições gerais e específicas é efetuado, por ordem decrescente de pontos obtidos, por concurso, até ser atingido o número, definido pela AIPN, de candidatos que:*

- *obtiveram simultaneamente os mínimos exigidos e as melhores notas nos testes de acesso, e*
- *satisfazem as condições de admissão ao concurso.*

*No caso de vários candidatos terem obtido a mesma nota correspondente ao último lugar, todos esses candidatos serão tomados em consideração para a fase da seleção documental. As candidaturas eletrónicas dos candidatos que se situem abaixo deste limiar não serão examinadas.*

- b) Seguidamente, em relação aos candidatos que preenchem as condições de admissão ao concurso, o júri procede a uma seleção documental a fim de identificar os que possuem as qualificações mais pertinentes (nomeadamente, diplomas e experiência profissional) para as funções e em relação aos critérios de seleção descritos neste anúncio de concurso. Esta seleção é efetuada **unicamente** com base nas declarações prestadas na secção «avaliador de talento» e desenrola-se em duas etapas:

- uma primeira seleção documental é efetuada **unicamente** com base nas respostas assinaladas na secção «avaliador de talento» da candidatura e na ponderação de cada uma destas perguntas. Em função da importância atribuída a cada critério referido no ponto 3 em seguida, o júri estabelece a ponderação (de 1 a 3) antes de proceder ao exame das candidaturas. Seguidamente, as candidaturas eletrónicas dos candidatos que tiverem obtido o maior número de pontos são objeto de uma segunda seleção;
- o número de dossiês examinados nesta segunda seleção corresponde, por concurso, aproximadamente a **nove vezes** o número dos candidatos aprovados indicado no presente anúncio de concurso. O júri examina as respostas dos candidatos e atribui uma nota de 0 a 4 a cada resposta. As notas, multiplicadas pela ponderação de cada pergunta, são adicionadas a fim de obter uma nota global.

O júri estabelece em seguida uma classificação dos candidatos em função destas notas globais. O número de candidatos convidados <sup>(2)</sup> para o centro de avaliação corresponde, no máximo, a **três vezes** o número de candidatos aprovados. Este número será publicado no sítio *web* do EPSO (<http://blogs.ec.europa.eu/eu-careers.info/>).

## 2. Verificação das declarações dos candidatos

No final das provas de avaliação e em função dos resultados, as declarações feitas pelos candidatos na sua candidatura eletrónica são verificadas pelo EPSO, no que diz respeito às condições gerais, e pelo júri, relativamente às condições específicas, com base nos documentos comprovativos apresentados pelos candidatos. Para a avaliação documental, os documentos comprovativos dos candidatos só são tidos em conta para confirmar as respostas já fornecidas na secção «avaliador de talento». Caso se verifique que essas declarações <sup>(3)</sup> não são corroboradas pelos documentos comprovativos pertinentes, os candidatos em causa serão excluídos do concurso.

A verificação é efetuada por ordem de mérito decrescente dos candidatos que tenham obtido as pontuações mínimas exigidas e as melhores pontuações no conjunto das provas de avaliação d), e), f) e g). Os candidatos devem também ter obtido a pontuação mínima exigida nos testes de aptidão a), b) e c). A verificação é efetuada até ser atingido o número de candidatos que podem ser inscritos na lista de reserva e que satisfazem efetivamente todas as condições de admissão. Os documentos comprovativos dos candidatos que se situem abaixo deste limiar não são examinados.

## 3. Critérios de seleção

No âmbito da seleção documental, o júri toma em consideração os critérios seguintes:

1. Experiência profissional, diferente da exigida no título III, pontos 2.1 e 2.2, no domínio da correção de publicações, em língua grega/portuguesa.
2. Experiência profissional, diferente da exigida no título III, pontos 2.1 e 2.2, em um ou vários dos domínios seguintes:
  - edição ou produção de publicações, em língua grega/portuguesa,
  - tradução em língua grega/portuguesa,
  - ensino da língua grega/portuguesa ou produção de material didático em língua grega/portuguesa,
  - jornalismo (imprensa escrita) em língua grega/portuguesa.
3. Diploma universitário em língua grega/portuguesa relacionado com publicação, jornalismo ou estudo da língua (por exemplo, linguística, literatura, ensino da língua grega/portuguesa como língua materna ou estrangeira).
4. Conhecimento satisfatório [nível mínimo exigido: B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (CECR)] de alemão, de inglês ou de francês (diferente da segunda língua escolhida pelo candidato), comprovado por um certificado, um diploma ou por outras provas.

<sup>(2)</sup> Os candidatos que não forem convidados para as provas de avaliação receberão os resultados da sua avaliação, bem como a ponderação atribuída pelo júri a cada pergunta.

<sup>(3)</sup> Essas informações serão verificadas, com base nos documentos comprovativos, antes da elaboração da lista de reserva (ver título VII, ponto 1, e título VIII, ponto 2).

## VI. CONCURSO GERAL

<p><b>1. Convite para as provas de avaliação</b></p>	<p>Se fizer parte dos candidatos <sup>(4)</sup></p> <p>— que, tendo em conta as suas declarações aquando da inscrição eletrónica, satisfazem as condições de admissão gerais e específicas do título III</p> <p><b>e</b></p> <p>— que obtiveram uma das melhores notas aquando da seleção documental,</p> <p>será convidado a participar nas provas <sup>(5)</sup> de avaliação que, em princípio, se realizam no Luxemburgo durante <b>um ou dois dias</b>.</p>	
<p><b>2. Provas de avaliação</b></p>	<p>Deve sujeitar-se a três tipos de avaliação:</p> <p>— aptidões em matéria de raciocínio, desde que estas não tenham já sido avaliadas nos testes de acesso organizados previamente: testes a), b) e c),</p> <p>— competências específicas: elementos d) e e),</p> <p>— competências gerais: elementos f) e g).</p> <p>— <b>as suas aptidões em matéria de raciocínio</b> através dos seguintes testes <sup>(6)</sup>:</p> <p>a) teste de raciocínio verbal</p> <p>b) teste de raciocínio numérico</p> <p>c) teste de raciocínio abstrato</p> <p>— <b>as suas competências específicas</b> no domínio através dos elementos <sup>(6)</sup> seguintes:</p> <p>d) correção de um texto (ortografia e gramática) na língua do concurso (língua 1) e correção de uma série de provas tipográficas (ortografia, gramática e tipografia) na língua do concurso (língua 1) mediante manuscritos (+/- 3 horas)</p> <p>e) entrevista estruturada sobre as competências no domínio, <i>com base nas respostas fornecidas na secção «avaliador de talento» do ato de candidatura</i></p> <p>— <b>as suas competências gerais</b> <sup>(7)</sup> através dos elementos <sup>(6)</sup> seguintes:</p> <p>f) exercício de grupo</p> <p>g) entrevista estruturada sobre as competências gerais</p> <p><b>Cada uma destas competências gerais será avaliada de acordo com o plano seguinte:</b></p>	
	Exercício de grupo	Entrevista estruturada
Análise e resolução de problemas	x	
Comunicação		x
Qualidade e resultados		x
Aprendizagem e desenvolvimento	x	x
Estabelecimento de prioridades e organização	x	x
Resiliência	x	x
Trabalho de equipa	x	

<sup>(4)</sup> Caso existam vários candidatos com a mesma nota no último lugar, todos serão convidados para as provas de avaliação.

<sup>(5)</sup> Por razões de organização, os testes de raciocínio poderão ser organizados nos centros de testes nos Estados-Membros, independentemente das outras provas de avaliação.

<sup>(6)</sup> O conteúdo destes elementos é validado pelo júri.

<sup>(7)</sup> A definição destas competências figura no ponto 1.2 do Guia aplicável aos concursos gerais.

<b>3. Língua das provas</b>	Língua 1 para os elementos a), b), c) e d) Língua 2 para os elementos e), f) e g).
<b>4. Pontuação</b>	<p><b>Capacidade de raciocínio</b></p> <p>a) verbal: de 0 a 20 pontos mínimo exigido: 10 pontos</p> <p>b) numérico: de 0 a 10 pontos</p> <p>c) abstrato: de 0 a 10 pontos mínimo exigido para o conjunto dos testes b) e c): 10 pontos</p> <p>Os testes a), b) e c) são eliminatórios, mas as notas não são acrescentadas às notas das outras provas de avaliação.</p> <p><b>Competências específicas</b></p> <p>prova d): de 0 a 60 pontos mínimo exigido: 30 pontos</p> <p>prova e): de 0 a 40 pontos mínimo exigido: 20 pontos</p> <p><b>ponderação: 65 % da nota global</b></p> <p><b>Competências gerais (provas f) e g))</b></p> <p>De 0 a 10 pontos para cada uma das competências gerais mínimo exigido: 3 pontos para cada competência e 35 pontos de um total de 70 para o conjunto das 7 competências gerais</p> <p><b>ponderação: 35 % da nota global</b></p>

## VII. LISTAS DE RESERVA

<b>1. Inscrição nas listas de reserva</b>	O júri inscreve o nome do candidato na lista de reserva — se fizer parte dos candidatos <sup>(8)</sup> que obtiveram a pontuação mínima exigida para o conjunto dos elementos a) a g) e uma das melhores notas para o conjunto das provas de avaliação d), e), f) e g) (ver número de candidatos aprovados, no título I, ponto 1), — e se, tendo em conta os documentos comprovativos, preencher todas as condições de admissão.
<b>2. Classificação</b>	As listas são estabelecidas por concurso e por ordem alfabética.

## VIII. COMO CONCORRER?

<b>1. Inscrição eletrónica</b>	Os candidatos devem inscrever-se por via eletrónica, seguindo o procedimento indicado no sítio <i>web</i> do EPSO e especialmente no manual de inscrição. <b>Prazo (validação incluída): dia 11 de junho de 2013 às 12 horas (meio-dia)</b> , hora de Bruxelas.
<b>2. Dossiê de candidatura</b>	<b>Se fizer parte dos candidatos admitidos</b> às provas de avaliação, deve apresentar <sup>(9)</sup> um dossiê de candidatura completo (candidatura eletrónica assinada e documentos comprovativos) aquando das provas de avaliação. <b>Modalidades:</b> ver ponto 6.1 do Guia aplicável aos concursos gerais.

<sup>(8)</sup> Caso existam vários candidatos com a mesma nota no último lugar, todos serão convidados para as provas de avaliação.

<sup>(9)</sup> A data das provas de avaliação ser-lhe-á comunicada em devido tempo através da sua conta EPSO.